



REQUISIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE P/ USO DO SALÃO DE FESTAS

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS

Rua Barão do Triunfo, 117 – Campo Belo - SP - CEP 04602-000 - Tel.: 2495-1333

Condômino.: _____ Apto. _____

Data p/ utilização: ____/____/____ Data da vistoria previa: ____/____/____

Horário da Reserva: Início: _____:_____ Previsão de Término: _____:_____

Finalidade: _____

Taxa de Utilização: R\$ _____ (_____)

Equivalente: 18% (dezoito por cento) do valor da taxa condominial do apartamento do mês da reserva.

Solicito a reserva do Salão de Festas em caráter exclusivo para o dia e finalidade acima mencionados, assumindo inteira responsabilidade pelos danos e prejuízos que por ventura vierem a ocorrer durante sua utilização, comprometendo-me a efetuar, de imediato, os devidos reparos, bem como a substituição das peças danificadas.

Declaro conhecer o regulamento interno, me comprometendo a cumpri-lo e respeitá-lo, principalmente quanto ao uso do salão de festas, destacando:

1. O salão de festas funcionará em regime de reserva e pagamento da taxa de uso, estipulada em 18% sobre a taxa condominial vigente da unidade locatária do mês da reserva valor que poderá ser atualizado em Assembléia Geral Ordinária;
2. O Salão de festas somente poderá ser reservado a Condôminos moradores para realização de festas familiares, sem fins lucrativos próprios ou de terceiros (como por exemplo: não é permitido para bailes com arrecadação de fundos para formatura, entidades beneficentes, bingos, etc.);
3. No ato da reserva, o responsável assinará declaração de todos os itens constantes da decoração, ornamentos, móveis, etc., responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados na data e horário marcado;
4. É terminantemente proibida a utilização de aparelhos de som em volume incompatível com a condição do salão de unidade residencial em qualquer horário do dia ou da noite, não sendo permitido o uso de aparelhos de som, após as 22:00 horas;
5. Os condôminos que desejarem promover festividades deverão reservar o salão com antecedência para evitar o conflito de horários e datas com outros condôminos, sendo solicitado por escrito e entregue ao zelador;
6. Não poderão reservar o salão de festas Condôminos que estejam em atraso com suas obrigações condominiais. No ato da reserva, o zelador deverá se informar com o Síndico se existe algum impedimento neste sentido;
7. É proibido o uso do salão de festas para brincadeiras com bolas, corda, bicicletas, patins, patinetes e afins;
8. O hall social não faz parte do salão de festas. Como tal deverá permanecer sempre livre e desimpedido, inclusive quando o evento estiver se realizando no salão de festas, não sendo permitida a remoção de sofás, cadeiras, mesas que decoram o Hall para o salão de festas;
9. As reservas feitas para o salão de festas, para um mesmo dia, feitas com mais de 90 dias de antecedência, deverão ser decididas por sorteio perante o Síndico com 90(noventa) dias antecedência da data. Quando a antecedência for menor ou igual 90(noventa) dias, prevalecerá, a que for feita primeiro;
10. O salão de festas só poderá ser utilizado nas datas de 24, 25, 31 de dezembro e 1º de janeiro para festas comunitárias do condomínio, isto é, em que todos os moradores possam participar e que seja organizada pela administração interna;
11. O limite de convidados será limitado em até 50(cincoenta) pessoas;
12. O horário de utilização do salão de festas será de segunda a sábado, das 9:00 às 00:00 horas e aos domingos e feriados das 9:00 às 23:00 horas.

* D E C L A R A Ç Ã O *

Declaro que recebo em ordem o Salão de Festas, móveis e demais objetos ali instalados, comprometendo-me a devolvê-los nas mesmas condições e desde já autorizo a cobrança relativa à taxa de utilização acima, juntamente com a próxima quota-parte condominial de meu apto. e em caso de cancelamento da reserva, o mesmo deverá ser solicitado em até 5(cinco) dias de antecedência da data da realização da festa, caso contrario, a taxa será devida e regularmente cobrada. .

São Paulo, _____ de _____ de _____.

De acordo:

Assinatura do Condômino / Reservante

Síndico

FAVOR PREENCHER EM 02 (DUAS) VIAS (condômino e administradora)